

LEI N° 172, 04 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a denominação de órgão público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Monte Formoso, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada **Quadra Poliesportiva Coberta “Formosinho”**, as instalações para a prática de esportes diversos, localizada à Rua José Pinheiro, s/nº, Centro, Monte Formoso.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso-MG, 04 de maio de 2007.



Augusto Sérgio Picorelli Massa
Prefeito Municipal